

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1 / 1
Cod. MGD00074



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR
Ministério da Justiça

AIDE-MÉMOIRE

ÁREA INDÍGENA MÊKRAGNOTÍ

1. **Localização:** municípios de Altamira, Matupá, Peixoto de Azevedo e São Félix do Xingú, Estado do Pará.
2. **Grupo Indígena:** Kayapó Mêkragnotí (Txukahamãi), 470 indivíduos.
3. **Situação Fundiária:** identificada pela FUNAI em 1986, com superfície aproximada de 4.913.000 hectares; reidentificada em 1990, mantendo-se limites anteriores.
4. **Questões Fundiárias:**
 - a - levantamento fundiário: 1 ocupante, posseiro
 - b - área do denominado Projeto Trairão (ASPIT) incidente na terra indígena ainda não está sofrendo ocupação por parte dos proprietários.
 - c - madeireira (Fazenda Yucatan), segundo a FUNAI e os índios, invadiu a A.I. Mêkragnotí, para corte de madeira e, como represália, os índios invadiram a Fazenda Yucatan.

Brasília, 21 de janeiro de 1991.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CI Nº **014** /91 - SUAF

Brasília, **14** de janeiro de 1991.

Do: Superintendente de Assuntos Fundiários

Ao: Senhor Assessor Jurídico **ROMILDO CARVALHO**

De acordo com o que nos foi solicitado pelo Sr. Presidente Substituto da FUNAI no dia 11/01/91, após ter analisado a documentação e levando-se em conta as questões levantadas por aquela autoridade e o contido no aide-mémoire em anexo, as alternativas para o que se pede são as seguintes:

- 1) - a FUNAI defender sob o ponto de vista técnico as propostas de 1986 e 1990 para a Área Indígena Mēkragnoti, tratando aquelas terras como de ocupação tradicional e permanente indígena, de acordo com o art. 231 da Constituição, § 6º, concretizando a proposta através de competente demarcação;
- 2) - a FUNAI reestudar a área em discussão, através de grupo técnico específico, a partir das diretrizes emanadas do grupo de trabalho, criado pelo Decreto nº 99971, de 03 de janeiro de 1991 e que tratarão especificamente do processo demarcatório das terras indígenas, o que poderá vir a possibilitar outra alternativa do ponto de vista fundiário.


Paulo Roberto Soares
Superintendente Substituto do
Assuntos Fundiários
SUAF/FUNAI

SUAF/SAD/dcs

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

AIDE-MÉMOIRE - ÁREA INDÍGENA MÊKRAGNOTÍ

A Área Indígena Mêkragnoti é terra tradicionalmente ocupada pelo subgrupo Kayapó homônimo, também denominados Kuben-kragnoti (Malcher).

De acordo com Malcher, pagaram esses índios pesado tributo a partir de sua "atração" pelo Serviço de Proteção aos Índios - SPI -, reduzindo-se em cerca de 70% após o contato. Sabe-se que, por volta de 1940, os Mêkragnoti constituíam um contingente de 800-900 indivíduos, distribuídos entre 4 aldeias.

Os índios Kubén-kragnoti ou Mêkragnoti (Men-krang-noti) viveram e vivem situações de contato conflituais com as frentes pioneiras extrativistas e pecuaristas. Tal contato indiscriminado e marcado pela violência levou grupos inteiros Kayapó ao depauperamento físico e até mesmo extermínio. O grupo de Pau d'Arco, por exemplo, após estabelecer contato com a frente de atração do SPI em abril e novembro de 1957, às margens do Iriri, perdeu quase a metade de seus componentes ao ser atingido por surto gripal em 1958 (1). À mesma época um grupo Mêkragnoti do Curuá, após a pacificação, foi vitimado pelo sarampo(2).

Além de contar com esses reveses pós-contato, eram os Kayapó hostilizados e dizimados pelos colonos. Assim é que o relatório de Moreira Neto diz que em 1956 os funcionários da Cia Alto Tapajós compuseram uma expedição punitiva contra um bando Mêkragnoti, em represália a roubo efetuado pelos índios. Em consequência, os vinte componentes do bando foram mortos enquanto dormiam (3).

Em 1960 um subgrupo Mêkragnoti, que havia sido contatado pelo SPI junto ao médio Curuá, foi transferido para o local do hoje PI Baú, sofrendo intensa depopulação: dos 200 existentes em 1943 passaram a 35 em 1968!

Os que foram pacificados pelos Villas Boas em 1953, separaram-se em dois segmentos: um ficou junto ao Iriri e Curuá, constituindo a população da atual Área Indígena Mêkragnoti, outro formando o grupo hoje conhecido como Txuka

(1) - C.A. Moreira Neto, Relatório sobre a situação atual dos índios Kayapó, 1959: 49-64.

(2) - S. Dreyfus, Los Kayapó del Norte, 1972, p. 10

(3) - Id., ibid.: 10.



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

.02.

hamãe ou Mëtuktire do Parque Indígena do Xingu e da Área Indígena Capoto/Jarina.

Área Indígena Mëkragnoti

Os índios Mëkragnoti que constituíram o grupo do Iriri-Curuá, em 1953, eram cerca de 500 indivíduos à época. Após sua atração em 1959 e 1961 por Francisco Meireles, reduziram-se sobremaneira, à falta de assistência médica adequada.

Em 1974 o grupo estava constituído de 254 habitantes, e em 1980, 333 índios (Verswijver, Relatório, 1982).

Para os Mëkragnoti se fizeram várias propostas de área: 890000 ha. (SPI, 1960), 600000 ha (FUNAI, 1972); 260000 ha (Baú/Mëkragnoti - FUNAI/RADAM, 1976); 600000 ha (FUNAI, 1977); 1350000 ha (FUNAI, 1979); 810000 ha (FUNAI, 1981); 3.031.560 ha (FUNAI, 1984); 4913000 ha (Baú/Mëkragnoti - FUNAI, 1986), proposta esta referendada pelo último GT que esteve na área em 1990.

Com relação ao último GT que esteve na Área Indígena Mëkragnoti, o mesmo foi composto através da Port./PP Nº 162, de 16 de fevereiro de 1990, com o objetivo de proceder a estudos, visando proposta de limites, bem como levantamento cartorial e fundiário. Dele fizeram parte formal, além da FUNAI, o ITERPA, o INCRA, MINTER e pesquisador do Museu Goeldi.

No relatório antropológico decorrente das atividades em campo do GT, pode-se ler:

"Na realidade, reafirmamos, a resolução da questão está sofrendo entraves na esfera política, visto que o Governo do Estado do Pará é contrário à demarcação da área, porque a mesma abrange cerca de dois milhões de hectares de terras já registradas em nome do Estado".

"(...) constatamos que a área reivindicada pelos Menkranoti das aldeias Pukanu e Kubenkokre é exatamente a área proposta pelo G.T. que lá esteve em 1986".

Quanto ao levantamento fundiário, assim fala a antropóloga:

"Procedido o levantamento, constatamos que existe apenas uma ocupação nessa área. Trata-se de um indivíduo, chamado pelo nome de Pernam



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

bucu, que mora às margens do rio Iriri, próximo ao local denominado Boa Esperança, limite norte da Reserva",

informação essa fornecida pelos próprios índios.

Para finalizar:

"Finalmente, apesar do levantamento realizado não ter sido completo (...), ficou patente que a área reivindicada pelos Menkranoti ainda não apresenta ocupações que impliquem em grandes indenizações ou conflitos sociais".

Assim, o trabalho antropológico realizado em 1986 e 1990 descarta qualquer redução da Área Indígena Mēkragnoti, por serem as terras delimitadas essenciais à sobrevivência física e persistência cultural do grupo tribal que as habita. Deve-se considerar, ainda, a existência de grupos arredios ou isolados dentro dos contornos propostos em 1986 e 1990. Convém acrescentar que a área do denominado Projeto Trairão incidente na área indígena ainda não está sofrendo ocupação pelos seus proprietários.

Diante dos fatos, provado o caráter da ocupação tradicional e permanente Kayapó dentro dos limites propostos pelos GTs de 1986 e 1990, a FUNAI não pode abrir mão desse espaço. De acordo com os relatórios antropológicos, a terra é indígena e, assim, sob o pálio do art. 231 da Constituição Federal. Os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras Kayapó Mēkragnoti são, portanto, nulos e extintos, com a ressalva das benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé, prevista constitucionalmente.

Brasília, 14 de janeiro de 1991

Sonia de Almeida Demarquet
Assessora SUAF

Sonia de Almeida Demarquet
Secretária Especial GTI/Dec. 99.405/90
Portaria PP, 886/90 - FUNAI